

de homologação do certame, emitida pela Comissão Permanente de Licitação, no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cada uma, por intermédio de Boletim Bancário, às Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A - CEASAMINAS, CNPJ n.º 17.504.325/0001-04; e Pagamento da 25ª parcela, em 30 (trinta) dias após o vencimento da 24ª parcela, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por intermédio de Boletim Bancário, às Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A - CEASAMINAS, CNPJ n.º 17.504.325/0001-04." A sessão está mantida para o dia 21 de agosto de 2020, às 09h00min.

Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados. As alterações encontram-se no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número 829499.

Contagem-MG, 20 de agosto de 2020.
GUILHERME CALDEIRA BRANT
Diretor Presidente

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020 - UASG 550005

Nº Processo: 71000033760201960.

PREGÃO SISPP Nº 13/2020. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 04768702000170. Contratado: ENGENMIL - ENGENHARIA, -EMPREENHIMENTOS, MANUTENCAO E INST. Objeto: Prestação de serviços continuados de almoxarifados e montadores para atender as necessidades do Ministério da Cidadania, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Leis 10520/02 e 8666/93, decretos 7892/13 e 9507/18 e Instrução Normativa SEGES nº 05/2017. Vigência: 07/08/2020 a 07/08/2021. Valor Total: R\$972.483,72. Fonte: 144000000 - 2020NE800358. Data de Assinatura: 07/08/2020.

(SICON - 20/08/2020) 550005-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo nº 86/2018. Nº do Contrato: 86/2018. Nº do Processo: 08129.007200/2018-96. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL LUZ A VIDA. Objeto: acréscimo temporário de 10,5% (dez inteiros e cinquenta centésimos percentuais) ao valor inicial atualizado do Contrato, equivalente a R\$ 28.133,52 (vinte e oito mil cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), em virtude da alteração quantitativa do objeto, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Nota de Empenho: 2020NE801491 - Unidade Gestora: 550009. Fonte: 0351000000. Data da Assinatura: 19/08/2020.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 29/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/08/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é Contratação de serviços técnicos especializados em dados e gestão da informação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

WAGNER FERREIRA MORAES
Pregoeiro

(SIDE - 20/08/2020) 550005-00001-2020NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EDITAL DE JUSTIFICATIVA Nº 1/2020

Apoio aos Estados para o fortalecimento da Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

A União, por intermédio do Ministério da Cidadania, através da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva (SEISP), no âmbito do Programa 5033 - Segurança Alimentar e Nutricional, Ação: 2151 - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - torna público Edital de Justificativa, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Portaria Ministerial nº 67, de 08 de março de 2006, com o objetivo de implementar o objeto "Qualificar a execução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nos Estados e Municípios e modernizar a gestão do SISAN nos Estados".

O Edital de Justificativa pretende firmar 07 (sete) novos convênios, no valor de R\$ 500.000,00 por projeto, com os seguintes estados da federação: Acre, Alagoas, Amazonas, Goiás, Mato Grosso, Pará e o Distrito Federal.

Baseado na premissa de que os Estados e o Distrito Federal que aderiram ao SISAN, através de suas Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional ou suas congêneres, têm o desafio de cumprir as obrigações previstas no Termo de Adesão ao SISAN e que 6 (seis) Estados e o Distrito Federal estão sem convênio para aprimorar a gestão do SISAN, faz-se necessário a descentralização de recursos para os Estados citados, em regime de co-financiamento, para alcançar o objetivo geral de implementação, consolidação e gestão do SISAN no âmbito Estadual e Distrital.

Considerando ainda a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que visa a assegurar o direito humano à alimentação adequada - DHAA; a Década de Ação das Nações Unidas em Nutrição 2016-2025, na qual o Brasil se inseriu com compromissos nacionais e internacionais específicos para o enfrentamento de todas as formas de má nutrição, além de participar em importantes fóruns internacionais; e a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que determina a responsabilidade do Ministério da Cidadania com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, justifica-se o apoio financeiro e técnico aos Estados de forma a modernizar a estrutura e qualificar a atuação dos componentes estaduais do SISAN, potencializando a coordenação intersetorial da SAN, além da mobilização e sensibilização dos municípios para adesão ao SISAN.

No âmbito deste Edital poderão ser pactuados convênios somente com os Estados que não possuem convênio vigente com o Ministério da Cidadania, pactuados no âmbito dos Editais de Justificativa: nº 10, de 19 de julho de 2012; nº 01, de 18 de junho de 2013; nº 04, de 16 de julho de 2014; nº 02, de 11 de agosto de 2016; nº 01, de 01 de setembro de 2017 e nº 01, de 01 de fevereiro de 2018.

As justificativas complementares e as orientações gerais para a apresentação das propostas estão detalhadas no Manual Orientador disponível no sítio do Ministério da Cidadania no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais-1>

Em cumprimento ao art. 11 da Portaria nº 67, de 08 de março de 2006, deste Ministério, abre-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação deste Edital, contados da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA
Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e SOM LIDER RÁDIO REGIONAL LTDA.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, SOM LIDER RÁDIO REGIONAL LTDA.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de PALMITAL, estado de SÃO PAULO.

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.

DATA E ASSINATURA: 18 de agosto de 2020. FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA, Ministro de Estado das Comunicações, e CLEDIANE RIBOLDI, administradora da SOM LIDER RÁDIO REGIONAL LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e RÁDIO UNIVERSAL DE MORRINHOS LTDA..

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, RÁDIO UNIVERSAL DE MORRINHOS LTDA.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de MORRINHOS, estado do CEARÁ.

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.

DATA E ASSINATURA: 18 de agosto de 2020. FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA, Ministro de Estado das Comunicações, e FRANCISCO ADALBERTO ROCHA, administrador da RÁDIO UNIVERSAL DE MORRINHOS LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e a RÁDIO DIFUSÃO RAINHA DO CÉU LTDA.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, RÁDIO DIFUSÃO RAINHA DO CÉU LTDA.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de BEZERRAS, estado de PERNAMBUCO.

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.

DATA E ASSINATURA: 18 de agosto de 2020. FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA, Ministro de Estado das Comunicações, e CINTHIA GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA, administradora da RÁDIO DIFUSÃO RAINHA DO CÉU LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e a RÁDIO EXTREMO SUL DA BAHIA LTDA.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, RÁDIO EXTREMO SUL DA BAHIA LTDA.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de ITAMARAJU, estado da BAHIA..

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.

DATA E ASSINATURA: 18 de agosto de 2020. FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA, Ministro de Estado das Comunicações, e SOPHIA LIMA DA SILVA, administradora da RÁDIO EXTREMO SUL DA BAHIA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e RÁDIO RURAL NOVA GUARANÉSIA LTDA.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, RÁDIO RURAL NOVA GUARANÉSIA LTDA.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de GUARANÉSIA, estado de MINAS GERAIS.

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.

DATA E ASSINATURA: 18 de agosto de 2020. FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA, Ministro de Estado das Comunicações, e MARTA SCAGLIUSI, administradora da RÁDIO RURAL NOVA GUARANÉSIA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e a SOCIEDADE RÁDIO UNIVERSITÁRIA DE GARÇA LTDA.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA - SOCIEDADE RÁDIO UNIVERSITÁRIA DE GARÇA LTDA.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de GARÇA, estado de SÃO PAULO.

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.

DATA E ASSINATURA: 18 de agosto de 2020. FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA, Ministro de Estado das Comunicações, e JOSÉ ABRÃO BASSO, diretor da SOCIEDADE RÁDIO UNIVERSITÁRIA DE GARÇA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e a RÁDIO ORIENTE DE REDENÇÃO LTDA.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, RÁDIO ORIENTE DE REDENÇÃO LTDA.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de REDENÇÃO, estado do PARÁ.

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.

DATA E ASSINATURA: 18 de agosto de 2020. FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA, Ministro de Estado das Comunicações, e RONILTON ARNALDO DOS REIS, administrador da RÁDIO ORIENTE DE REDENÇÃO LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e o SISTEMA ATHENAS PAULISTA DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, SISTEMA ATHENAS PAULISTA DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de JABOTICABAL, Estado de SÃO PAULO.



VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.

DATA E ASSINATURA: 18 de agosto de 2020. FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA, Ministro de Estado das Comunicações, e ANTÔNIO CARLOS VIEIRA BORINI, administrador do SISTEMA ATHENAS PAULISTA DE RÁDIODIFUSÃO LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e a RÁDIO SOCIEDADE OESTE CATARINENSE LTDA.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSOINÁRIA, RÁDIO SOCIEDADE OESTE CATARINENSE LTDA.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de CHAPECO, estado de SANTA CATARINA.

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.

DATA E ASSINATURA: 18 de agosto de 2020. FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA, Ministro de Estado das Comunicações, e FRANCISCO NOBERTO BOHNER NETO, administrador da RÁDIO SOCIEDADE OESTE CATARINENSE LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e a RÁDIO DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSOINÁRIA, RÁDIO DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de LIMOEIRO, estado de PERNAMBUCO.

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.

DATA E ASSINATURA: 18 de agosto de 2020. FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA, Ministro de Estado das Comunicações, e EDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO, procurador da RÁDIO DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE PENALIDADE Nº 142/2020/SEI-MCTIC

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), neste ato representado pela COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS (CGRL), torna público que foi aplicada à empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.308.834/0001-85, situada na Avenida José Cândido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte - BH, 31.035-536, Minas Gerais - MG, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, com consequente descredenciamento no SICAF, pelo período de 4 (quatro) meses, com fundamento no art. 7º da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Norma Operacional 2 DIRAD, de 17 de março de 2017 e demais normas relativas a matéria, em razão do cometimento das seguintes infrações: ausência da manutenção da proposta comercial e de ensejar o retardamento da execução do certame nº 10/2020/MCTI (Processo nº: 01245.001439/2020-00).

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 7/2020

O Pregoeiro designado pela Portaria SEPED nº 33de 26/05/2020, publicada no DOU nº102 de 29/05/2020, em cumprimento ao disposto na alínea "b" do inciso XII do art. 30 do Decreto 5.450/2005, torna público o resultado do julgamento do certame em referência, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais/equipamentos para atender às necessidades do CEMADEN, declarando vencedora do certame as empresas RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ:03.217.016/0001-49, com valor de R\$ 1.468,80 p/ o item 01;c/valor de R\$ 1.359,40 para o item 11, e com o valor R\$ 219,60 para o item 12, totalizando em R\$ 3.047,80; a empresa AMAZON SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ:10.683.199/0001-53, com valor de R\$ 23.520,00 paratitem 3,c/o valor de R\$ 93.440,00 para o item 4 totalizando em R\$ 116.960,00; a empresa VBM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.885.247/0001-66, com valor de R\$ 7.650,00 para o item 1; a empresa FABRICORACHADEL COSTA, CNPJ: 33.618.396/0001-94, com valor de R\$ 4.452,00 para o item 7; c/valor de R\$8.042,68 para o item 08, totalizando em R\$ 12.494,68; a empresa C A CAMPAGNONE LTDA, CNPJ:37.379.616/0001-25, com valor de R\$ 13.668,00 para o item 9; totalizando o valor global da ata em R\$ 153.820,48.

DANIEL HONORATO GOMES
Pregoeiro

(SIDEIC - 20/08/2020) 240224-00001-2020NE111111

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 7243/2020

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.010588/2020-82

Requerente: PIVOT Bio

Assunto: Consulta Prévia - Resolução Normativa 16

Ementa: Requerimento de Consulta Prévia a respeito do Enquadramento Regulatório do Produto Kv 137-1034, obtido por Técnica Inovadora de Melhoramento de Precisão (TIMP), nos termos da Lei no 11.105 de 24 de março de 2005 e da Resolução Normativa no 16, de 15 de janeiro de 2018. Trata-se de um inoculante para cultura do milho a base de Klebsiella variicola, visando a otimização do nitrogênio.

Conforme determina a Portaria 146/2006, o Presidente da CTNBio concedeu sigilo de informações para o processo relacionado 01245.004186/2020-18

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

TASSIANA FRONZA PINHO
COORDENADORA DA CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 7250/2020

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e com a Portaria 01 de 22/03/2019, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01245.004138/2020-20

Requerente: Instituto Butantan

CQB: 039/98

Assunto: Solicitação de parecer para projeto de pesquisa.

Ementa: A Presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Instituto Butantan, Dra. Elisabeth Christina Nunes Tenório, solicita emissão de parecer técnico para o projeto de pesquisa denominado: "Análises no Controle de Qualidade de Banco de Células HEK 293T, Utilizadas no Processo de Produção do Fator VII Recombinante". O processo será analisado de acordo com as normativas legais vigentes e um parecer deverá ser emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação, exceto se o regime de urgência for aplicado a este processo. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

TASSIANA FRONZA PINHO
COORDENADORA DA CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 7248/2020

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 22 de Junho de 2006 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Requerente: Embrapa Arroz e Feijão.

CQB: 008/96

Processo SEI nº: 01245.004212/2020-16

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Ementa: A requerente solicitou à Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Ordem de Serviço Interna Embrapa Arroz e Feijão N°035 de 12 de agosto de 2020, nomeando Luana Alves Rodrigues (Presidente), Cláudio Brondani, Gesimária Ribeiro Costa Coelho, José Ednilson Miranda e Tereza Cristina de Oliveira Borba, para comporem a CIBio local e excluindo Bruna Mendes Diniz Tripode.

Este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Coordenação da CTNBio.

TASSIANA FRONZA PINHO
COORDENADORA DA CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 7247/2020

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e com a Portaria 01 de 22/03/2019, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01245.004210/2020-19

Requerente: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais

CQB: 0481/19

Endereço: Av. Prof. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP 30130-100.

Assunto: Solicitação de parecer técnico para extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança para áreas com nível de biossegurança NB-1.

Ementa: O Presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, Dr. Jorge Andrade Pinto, solicita à CTNBio emissão de parecer técnico para extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB) da entidade para as instalações denominadas como Farmácia de pesquisa Clínica da Faculdade de Medicina, ambulatório do Centro de Treinamento e Referência em Doenças Infecciosas e Parasitárias (CRT/DIP) Orestes Diniz localizados no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da UFMG, com o Nível de Biossegurança NB-1. O processo será analisado de acordo com as normativas legais vigentes e um parecer deverá ser emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

TASSIANA FRONZA PINHO
COORDENADORA DA CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 7249/2020

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01245.004238/2020-56

Requerente: Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência -SP (A Beneficência Portuguesa de São Paulo)

Endereço: Rua Maestro Cardim, 769. CEP: 01323-001. Bela Vista. São Paulo.

CNPJ: 61.599.908/0001-58

Assunto: Solicitação de Parecer para concessão de CQB.

Ementa: O Responsável Legal do Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência -SP (A Beneficência Portuguesa de São Paulo), Dr. Luiz Eduardo Loureiro Bettarello solicita parecer técnico da CTNBio para concessão de Certificado de Qualidade em Biossegurança para instalações da instituição. O processo será analisado de acordo com as normativas legais vigentes e um parecer deverá ser emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

TASSIANA FRONZA PINHO
COORDENADORA DA CTNBio

